



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 019/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo Municipal realize a poda da árvore existente na entrada do Loteamento Campo Belo".

JUSTIFICATIVA:

Tal proposição se faz necessária, uma vez que a referida árvore está encostando na rede elétrica, podendo ocasionar riscos à segurança e interrupções no fornecimento de energia.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de fevereiro de 2026.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

